



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### INDICAÇÃO Nº 013/2025

O Vereador EMERSON DE LARA BORGES, com cadeira neste Parlamento, apresenta para apreciação pelo Soberano Plenário a seguinte

#### INDICAÇÃO:

Que seja enviado expediente ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que este determine à Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher, que construa um **Centro de Convivência Comunitária, na localidade rural de Assentamento Faxinal dos Mineiros de Cima**, em local ao lado do Campo de Futebol, com a finalidade de proporcionar aos moradores o convívio social, principalmente para a realização de reuniões diversas, funcionamento do Clube de Mães, festas de aniversários, festas juninas anuais, além de outras atividades coletivas da comunidade.

Que a construção do centro seja em local cedido pelo INCRA, por meio de licença/anuência da Superintendência Estadual no Paraná, uma vez que a área onde a comunidade pretende implantar a obra é terreno de domínio daquela autarquia federal.

#### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:



A comunidade rural do Faxinal dos Mineiros é uma das mais isoladas do município. Ali, a população é considerada carente em todos os aspectos. Os moradores da localidade e arredores não contam com um local adequado e confortável para as suas atividades coletivas e de lazer, e não possuem condição financeira de investir na construção de um centro comunitário. De maneira que o município, observada a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

disponíveis, poderá agraciar aquela parcela de população, isolada no extremo do município, com a construção de um centro de convivência comunitária, para que possam contar com um local aprazível para encontros comunitários e para atividades de interesse social como, p. exemplo, trabalhos do clube de mães, comemorações de aniversários, festas tradicionais, etc.

Esclarece-se que o local onde se reivindica a construção do centro de convivência fica dentro da área pertencente ao INCRA, razão pela qual haverá a necessidade de o Município fazer as tratativas para que aquela autarquia ceda, autorize ou dê anuência para a construção, caso a indicação seja aprovada pelo Plenário desta Câmara e acatada pela administração, à exigência de que a área a ser utilizada seja legalizada em nome do município ou, ao menos, cedida para uso, por meio de documento idôneo.

Por fim, há que se reconhecer o mérito da comunidade, já que a população que ali reside, como é público e notório, tem bastante dificuldade de resolver suas demandas sociais, sem a participação do poder público.

Pelos motivos e razões supra, suplico dos Nobres pares desta Câmara o apoio à indicação, para que possamos, juntos, ajudar a construir o centro de convivência que a comunidade de Assentamento do Faxinal dos Mineiros de Cima reclama e que são merecedores.

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2.025.

Ver. EMERSON DE LARA BORGES

Autor

Proposta em _____ discussão
por _____
sala das sessões _____/_____/2025
_____ Presidente